



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 25/04/2025

#### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 041/25 que *"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.943, de 30 de dezembro de 2002, que "Institui pagamento de jeton para integrantes do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e dá outras providências".*

#### Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, obter autorização legislativa para alterar o citado dispositivo legal para determinar que o valor do jeton (por reunião realizada) corresponda a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor de Referência Municipal (VRM).

Propõe-se que o valor do jeton corresponda a um percentual do Valor de Referência Municipal (VRM) no intuito de que haja anualmente a revisão dos valores, quando da atualização do VRM. Destaca-se que, desde o ano de 2011 (por intermédio da Lei Municipal nº 2.820, de 17 de agosto de 2011) não é realizado o reajuste do referido valor.

Caso a proposta venha a ser aprovada, o valor do jeton passará de R\$ 120,00 para R\$ 139,241, por reunião realizada, permanecendo a previsão de que o direito à percepção se restringe a 04 (quatro) jetons mensais.

#### Fundamentação:

O projeto possui compatibilidade e adequação com PPA, LDO e LOA.

Salienta que foram apresentados o impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, demonstrando que os níveis de pessoal estão dentro da normalidade, com valores suficientes e adequados para custear a referida alteração, não atingindo limites de alerta, além disso, a alteração busca apenas que os valores sejam corrigidos anualmente causando um impacto praticamente irrisório nos valores que já são pagos atualmente.

#### Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do projeto de lei nº 041/25.

Michael F. S. Sladek  
Contador  
CRC/RS 99072-0